ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste · Secretaria da Agricultura

PROGRAMA DE

Esterilização Cirúrgica

com finalidade de controle populacional de cães e gatos no Município de Santa Tereza do Oeste

> *Castração permanente, gratuita e responsável*

ENTIDADE PROMOTORA	**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**
PREFEITO	Amarildo Rigolin
VICE-PREFEITO	Marco Aurélio Alves
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	Adelar da Silva Schillo
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Paulo Afonso Geraldo Sanches – Médico Veterinário, CRMV-PR 11034 ART nº _____ · Validade: ____/06/2026
ENTIDADE PARCEIRA	Associação de Proteção Animal Amor que Late de Santa Tereza do Oeste/PR – **AMOR QUE LATE**

1.000	**≈ 4.500**	**≈ 1.500**	**10%**
animais por ano (meta)	cães e gatos estimados	em situação de rua	da população por ano

Santa Tereza do Oeste · 2026

SUMÁRIO

1 Introdução
2 Objetivos
3 Justificativa
4 Metodologia
5 Alcance planejado
6 Execução do programa
7 Estrutura e procedimentos veterinários

Anexos

Anexo I Ficha de cadastro e autorização de procedimento
Anexo II Declaração de responsabilidade
Anexo III Autorização para esterilização cirúrgica
Anexo IV Orientações pré e pós-operatórias

1 INTRODUÇÃO

Santa Tereza do Oeste, assim como grande parte dos municípios brasileiros de pequeno porte, enfrenta o desafio do crescimento desordenado da população de cães e gatos. Estimativas baseadas em dados do IBGE e da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) indicam que, para uma cidade com aproximadamente 10.500 habitantes, a população canina e felina pode chegar a 4.500 animais, dos quais cerca de 1.500 vivem em situação de rua ou com acesso irrestrito às vias públicas. Este cenário agrava problemas de saúde pública, como o risco de zoonoses (leishmaniose, raiva e toxoplasmose), além de aumentar o número de acidentes de trânsito e denúncias por maus-tratos.

Diante desta realidade, o **Programa de Castração Permanente** surge como a única estratégia eficaz, ética e duradoura para o controle populacional desses animais. Diferentemente de ações pontuais ou recolhimentos temporários, a castração cirúrgica contínua e gratuita atua diretamente na fonte do problema, reduzindo progressivamente o número de ninhadas indesejadas e, consequentemente, o abandono.

> **META DO PROGRAMA**
> A meta é realizar, anualmente, um número de procedimentos equivalente a **pelo menos 10% da população animal estimada**, priorizando tutores de baixa renda, colônias comunitárias e animais resgatados por protetores independentes, garantindo assim o bem-estar animal e a salubridade do nosso município.

Esses dados evidenciam a importância de fortalecer as ações voltadas à posse responsável, à prevenção de maus-tratos e à ampliação dos programas de castração, buscando garantir uma convivência mais harmônica entre a comunidade e os animais, além de promover a saúde pública e o respeito à vida.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Proporcionar o controle populacional de cães e gatos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR, principalmente dos animais de rua, por meio da esterilização e da posse responsável.

2.2 Objetivos específicos

- Promover o controle reprodutivo de animais de rua e de animais de responsáveis em vulnerabilidade social;
- Reduzir o crescimento populacional desordenado dos animais;
- Reduzir o contágio de infecções e doenças sexualmente transmissíveis entre os animais;
- Reduzir o risco de transmissão de zoonoses – doenças que afetam os animais e podem ser transmitidas aos seres humanos –, garantindo mais segurança para a saúde pública;
- Desenvolver campanhas educacionais sobre posse responsável em parceria com os protetores independentes ou as entidades sem fins lucrativos de proteção animal, a fim de promover a sensibilização e a conscientização da população;
- Reduzir os casos de abandono e maus-tratos aos cães e gatos no âmbito municipal.

3 JUSTIFICATIVA

O presente programa é uma ação prática para o controle populacional de animais errantes, bem como para a prevenção de zoonoses em benefício da saúde pública de Santa Tereza do Oeste. O programa se justifica pelo risco evidenciado de zoonoses transmitidas por esses animais abrigados e de rua e pela contribuição com o controle dos riscos de acidentes, riscos sanitários e ambientais à população.

Além disso, o projeto tem por finalidade incentivar a adoção de animais errantes e, principalmente, usar esta oportunidade para educar, informar e formar cidadãos conscientes de suas responsabilidades e deveres para com os animais e o meio ambiente, reduzindo assim os maus-tratos e consolidando na população valores relacionados à guarda responsável de animais, por meio de campanha de conscientização.

4 METODOLOGIA

A implantação da política pública de manejo populacional de cães e gatos se dará por meio da esterilização desses animais pela castração cirúrgica, mediante a contratação de clínicas veterinárias e/ou profissionais para a prestação dos serviços de castração ética animal.

O contratado será escolhido mediante processo licitatório de credenciamento de clínicas, sendo limitada a duas clínicas por edital, de modo a atender o interesse público, a segurança e o bem-estar dos animais a serem esterilizados e o cumprimento da legislação que rege a matéria.

Os critérios para a castração serão baseados nos animais que oferecem riscos à saúde pública ou à segurança pública e em qualquer pessoa física na condição de tutor de animais domésticos.

Caso o animal não tenha proprietário, a associação de proteção animal, o protetor independente, o lar temporário ou outro responsável legal cadastrado deverá mantê-lo sob seus cuidados no período pós-operatório e seguir as orientações fornecidas pela contratada. Os medicamentos pós-operatórios, roupa cirúrgica ou colar elizabetano, microchip, exames de triagem e pré-operatórios, anestesia, castração e cirurgia serão fornecidos pela contratada e de sua integral responsabilidade.

A acolhida (captura) de animais abandonados poderá ser realizada por qualquer cidadão, associação, protetor independente ou responsável por lar temporário. O transporte do animal até a clínica ou hospital veterinário contratado, bem como para os retornos, quando necessários, será de responsabilidade exclusiva do responsável legal pelo animal.

5 ALCANCE PLANEJADO

Planeja-se o atendimento de **até 1.000 (mil) animais por ano**, entre cães e gatos, observados a disponibilidade orçamentária, a vigência dos instrumentos de contratação e os critérios de prioridade do Programa, distribuídos proporcionalmente conforme a tabela abaixo.

Espécie	Sexo	Procedimento	Quantidade
Cão	Macho	Orquiectomia – até 10 kg	32
Cão	Macho	Orquiectomia – 10 a 20 kg	78
Cão	Macho	Orquiectomia – 20 a 30 kg	78
Cão	Macho	Orquiectomia – acima de 30 kg	63
Cão	Fêmea	Ovariohisterectomia – até 10 kg	156
Cão	Fêmea	Ovariohisterectomia – 10 a 20 kg	156
Cão	Fêmea	Ovariohisterectomia – 20 a 30 kg	156
Cão	Fêmea	Ovariohisterectomia – acima de 30 kg	125
Felino	Macho	Orquiectomia – felinos	78
Felino	Fêmea	Ovariohisterectomia – felinos	78
Total anual			**1.000**

Resumo: 251 cães machos · 593 cadelas · 156 felinos.

INCLUÍDO NO VALOR CONTRATADO

Na prestação dos serviços deverão estar incluídos no valor contratado, sob responsabilidade integral da contratada:

- castração e cirurgia, incluindo materiais e insumos cirúrgicos;
- fornecimento do microchip e microchipagem;
- medicamentos pós-operatórios necessários, incluindo anti-inflamatório, conforme prescrição do médico-veterinário;
- antibiótico pós-operatório, quando prescrito pelo médico-veterinário;
- roupa cirúrgica ou colar elizabetano;
- exames de triagem e pré-operatórios, incluindo hemograma completo;
- anestesia e medicamentos anestésicos necessários ao procedimento.

Animais com ectoparasitas (pulgas e carrapatos) devem ser aceitos para realização do procedimento, visto que estes podem ser de rua, o que dificulta o controle parasitário.

Pretende-se a esterilização de até 1.000 (mil) animais por ano, entre cães e gatos, conforme demanda, disponibilidade orçamentária e critérios de prioridade, buscando o controle populacional satisfatório e a continuidade permanente do Programa.

Serão realizadas campanhas de educação e conscientização da população, incentivando o respeito e a posse responsável de animais, exercendo corretamente a cidadania.

Conscientizar a população da necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim à cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados, que contribui para o aumento de animais de rua e a sua consequente exposição a maus-tratos.

6 EXECUÇÃO DO PROGRAMA

6.1 Local da realização dos procedimentos de esterilização

O serviço de esterilização de cães e gatos será realizado por meio da contratação de empresa especializada, como hospitais ou clínicas veterinárias, formalmente constituídas mediante comprovação documental e infraestrutura adequada.

As empresas participarão de processo licitatório e deverão apresentar toda a documentação técnica e sanitária necessária, incluindo registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV e relação dos profissionais responsáveis, com comprovação de habilitação profissional.

6.2 Datas das realizações dos procedimentos

O programa será permanente; desta forma, o fluxo será contínuo. Os animais serão encaminhados para o procedimento cirúrgico à clínica e/ou hospital veterinário conveniado conforme a demanda, pelo período de 12 meses, segundo a validade do edital de licitação.

6.3 Educação em saúde, bem-estar animal e posse responsável

O Departamento de Agricultura e Pecuária, em parceria com a Associação de Proteção Animal Amor que Late, ficará responsável pelas ações de educação em saúde, bem-estar animal e posse responsável, assim como pela divulgação e orientação à população referentes aos trabalhos executados para o controle populacional de cães e gatos no âmbito municipal.

Serão realizadas ações de conscientização sobre posse responsável e bem-estar animal nas escolas municipais e estaduais do município, bem como nos grupos atendidos pelo CRAS, grupos de idosos, adolescentes e mulheres. Durante as atividades, serão entregues folders informativos e afixados cartazes em locais públicos da cidade, com o objetivo de orientar a população sobre os maus-tratos contra os animais e incentivar atitudes de respeito e responsabilidade com todos os animais.

Serão disponibilizados nas redes sociais e nos demais veículos de comunicação do município materiais informativos sobre posse responsável, maus-tratos contra animais, controle populacional e zoonoses, a fim de que os munícipes tenham acesso à informação e possam esclarecer dúvidas.

6.4 Sistema de triagem socioeconômica

A seleção dos animais que serão submetidos à esterilização cirúrgica terá como público-alvo prioritário:

- Animais em situação de rua ou acolhidos por lares temporários, resgatados por protetores independentes ou por entidades de proteção animal devidamente cadastradas no Departamento de Agricultura;
- Animais pertencentes a famílias de baixa renda, inscritas em programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- Animais pertencentes a pessoas identificadas como acumuladoras, desde que estejam em vulnerabilidade social.

Considera-se família de baixa renda aquela que se enquadrar em pelo menos um dos seguintes critérios:

- Possuir renda familiar per capita de até meio salário-mínimo vigente;
- Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser beneficiária do Programa Bolsa Família ou de outro programa de transferência de renda;
- Ter, no núcleo familiar, pelo menos um integrante beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Quando necessário, ser avaliada por equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para verificação da situação de vulnerabilidade social.

DOCUMENTOS PARA O CADASTRO

Para participar do programa, os interessados deverão realizar cadastro na **Secretaria da Agricultura**, apresentando:

- comprovante de residência no município;
- documento de identidade e CPF;
- comprovação de inscrição em programa social (quando aplicável);
- declaração de responsabilidade pelo animal;
- encaminhamento da AMOR QUE LATE (quando aplicável).

No momento do cadastro serão preenchidas a ficha de cadastro do animal (**Anexo I**), com as informações do responsável e os dados do animal, e a Declaração de Responsabilidade (**Anexo II**), na qual constam todos os deveres do responsável para a participação no programa, alertando-o também sobre os riscos e obrigações no pós-operatório.

Os animais deverão ser transportados até o local designado para a realização das cirurgias, onde permanecerão internados durante o primeiro dia após o procedimento, garantindo o acompanhamento pós-operatório imediato e a recuperação inicial em ambiente adequado. Após esse período, os animais serão devidamente avaliados e, estando em boas condições, retornarão aos cuidados de seus responsáveis.

Serão submetidos à castração os animais **com idade entre seis meses e oito anos**, desde que estejam em boas condições de saúde e não apresentem alterações na avaliação clínica ou no hemograma completo realizados previamente ao procedimento cirúrgico.

6.5 Ambiente para recepção e espera dos responsáveis

Os animais e seus responsáveis serão recebidos no hospital e/ou clínica veterinária contratada. No ano de 2026, o local de realização dos procedimentos cirúrgicos será a Clínica Veterinária _____. Esta clínica possui uma área de recepção com cadeiras, onde os responsáveis serão novamente instruídos sobre os procedimentos que serão realizados.

A avaliação clínica pré-operatória será realizada em uma sala de atendimento da clínica, cujo ambiente é climatizado e possui balança, mesa de inox para atendimento clínico, pia de higienização para as mãos e demais equipamentos auxiliares, inclusive os utilizados para a coleta de sangue anterior à cirurgia.

6.6 Transporte dos animais

O transporte dos animais até a contratada, bem como para os retornos, quando necessários, será integralmente realizado pelo responsável legal pelo animal e de sua responsabilidade, devendo ser efetuado de forma segura e, preferencialmente, com utilização de caixa de transporte adequada.

O transporte deverá garantir condições humanitárias, segurança, ventilação adequada, proteção contra intempéries, piso antiderrapante e caixa de transporte adequada.

7 ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS

7.1 Ambiente para preparo do paciente (pré-operatório)

O ambiente atende às condições mínimas de funcionamento previstas na Resolução CFMV nº 1.596/2024 e possui balança para pesagem dos animais, suportes para fluidoterapia, ambu, fármacos de emergência, material para segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos e dispositivo fechado com chave para acondicionamento de medicamentos controlados.

Na sala do pré-operatório será realizada a preparação do paciente para a cirurgia e a medicação pré-anestésica, com posterior tricotomia.

7.2 Ambiente para antissepsia e paramentação da equipe cirúrgica

O ambiente atende às condições mínimas de funcionamento previstas na Resolução CFMV nº 1.596/2024 para antissepsia e paramentação da equipe cirúrgica e possui lavabo com torneira sem acionamento manual, dispositivo dispensador de detergente não manual e dispensador de papel toalha.

7.3 Estrutura física e ambientes obrigatórios

A empresa vencedora do certame deverá comprovar que dispõe de estrutura física adequada, atendendo integralmente às exigências da Resolução CFMV nº 1.015/2012, incluindo:

a) **Sala de trans-operatório**, atendendo às condições mínimas de funcionamento de sala cirúrgica, contendo suportes para fluidoterapia, fármacos de emergência, materiais para segregação e descarte de resíduos e dispositivo fechado com chave para medicamentos controlados;

b) **Sala de pós-operatório**, em conformidade com as exigências normativas, destinada à recuperação anestésica e ao monitoramento dos animais até a alta;

c) **Sala para lavagem e esterilização de materiais**, equipada com sistema de lavagem, equipamento de esterilização e kits cirúrgicos previamente esterilizados, em quantidade compatível com a demanda mensal;

d) **Ambiente para alimentação da equipe**, conforme disposto no art. 3º, inciso V, alínea "d", ou art. 5º, inciso IV, alínea "c", da Resolução CFMV nº 1.015/2012, sujeito à fiscalização in loco pelo CRMV-PR;

e) **Ambiente de espera para os responsáveis**, destinado aos tutores ou responsáveis legais que aguardam a liberação dos animais do pós-operatório;

f) **Sanitários para uso da equipe e do público**, em conformidade com os dispositivos da Resolução CFMV nº 1.015/2012, aprovados pela fiscalização do CRMV-PR.

7.4 Equipe técnica

A contratada deverá informar o nome completo e o número de registro no CRMV-PR dos médicos-veterinários responsáveis pelas etapas de pré-operatório, anestesia, cirurgia e pós-operatório, sendo obrigatória a presença de médico-veterinário durante todo o período de internação dos animais.

7.5 Procedimentos pré-operatórios

Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados exclusivamente em clínica ou hospital veterinário que disponha de centro cirúrgico e capacidade mínima de atendimento de **15 (quinze) animais por mês**.

Os animais serão submetidos a jejum alimentar de 6 horas, sem jejum líquido, exame físico, pesagem, coleta de sangue para hemograma completo e demais exames de triagem/pré-operatórios tecnicamente indicados, administração de medicação pré-anestésica, tricotomia, fluidoterapia, indução anestésica e antissepsia, conforme protocolos atualizados e boas práticas veterinárias. Todos

os exames de triagem e pré-operatórios, a anestesia, os medicamentos, materiais e insumos necessários serão fornecidos e de responsabilidade integral da contratada.

A partir do recebimento do animal nas dependências da contratada e durante todo o período de permanência no estabelecimento, a responsabilidade pelo seu bem-estar, alimentação, abrigo, medicamentos, roupa cirúrgica ou colar elizabetano, microchip, exames de triagem e pré-operatórios, anestesia, materiais, insumos, castração e cirurgia será integralmente da contratada.

7.6 Procedimentos trans-operatórios

As cirurgias realizadas serão ovariossalpingo-histerectomia (OSH) em fêmeas e orquiectomia (ORQ) em machos, utilizando técnica adequada e material esterilizado de qualidade reconhecida.

Os animais permanecerão sob anestesia geral inalatória ou anestesia geral intravenosa, com manutenção por fluidoterapia com solução de NaCl 0,9%, respeitando protocolos anestésicos seguros.

7.7 Procedimentos pós-operatórios

No pós-operatório, os animais deverão ser monitorados até o completo restabelecimento da consciência e da estabilidade térmica, e permanecerão em internamento por 1 (um) dia sob os cuidados integrais da clínica e/ou hospital veterinário, para posteriormente serem entregues ao responsável, com a receita, os medicamentos e as orientações pós-operatórias.

As suturas cutâneas deverão ser removidas após dez dias.

7.8 Identificação e registro dos animais

Todos os animais submetidos à castração deverão ser identificados por meio da implantação de microchip individual, em conformidade com as normas ISO 11784 e ISO 11785. O número do microchip deverá constar na ficha de identificação entregue ao responsável e no prontuário do animal.

A implantação do microchip deverá ocorrer após o procedimento cirúrgico, com o animal ainda sob efeito anestésico.

7.9 Registro, prontuário e destinação de resíduos

A contratada deverá manter prontuário médico individualizado dos animais, disponibilizando-o ao Município ou ao responsável legal quando solicitado, conforme a Resolução CFMV nº 1.138/2016.

Ao final da vigência do edital/contrato, a contratada deverá obrigatoriamente encaminhar ao Município relatório consolidado, em formato de tabela, contendo, no mínimo:

- nome do animal;
- nome do responsável legal;
- endereço e telefone do responsável legal;
- número do microchip;
- nome e número de inscrição no CRMV-PR do médico-veterinário responsável pela cirurgia;
- informação sobre a ocorrência de intercorrências;
- registro de eventual óbito;
- local de realização da cirurgia.

Os resíduos biológicos e de serviços de saúde deverão ser segregados, armazenados e destinados de forma adequada, conforme normas da ANVISA e legislação vigente de biossegurança, devendo a contratada apresentar contrato de prestação de serviço com empresa especializada no transporte destes resíduos.

7.10 Atendimento de urgência e emergência

ATENDIMENTO 24 HORAS

A contratada deverá disponibilizar contato da clínica e/ou hospital veterinário com **atendimento 24 horas**, devidamente credenciado junto ao CRMV-PR, para atendimento de casos de urgência e emergência decorrentes de complicações ocasionadas pela realização do procedimento cirúrgico de OSH e ORQ.

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ANEXO I

Ficha de cadastro nº _____ · Autorização de procedimento

Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos · Secretaria da Agricultura

Fica autorizada a esterilização cirúrgica por meio do projeto de controle populacional do Município de Santa Tereza do Oeste, junto a estabelecimento credenciado, de acordo com os dados abaixo:

RESPONSÁVEL LEGAL

MICROCHIP Nº | RESPONSÁVEL LEGAL

CPF | TELEFONE | ENDEREÇO

PROCEDÊNCIA DO ANIMAL ☐ Comunitário/errante* ☐ Domiciliado ☐ Lar temporário* ☐ Semidomiciliado ☐ ONG

ONG (QUAL) | * RUA E BAIRRO ONDE VIVE O ANIMAL

DADOS DO ANIMAL

NOME DO ANIMAL | RAÇA | PELAGEM

ESPÉCIE ☐ Canino – fêmea ☐ Canino – macho ☐ Felino – fêmea ☐ Felino – macho

PORTE ☐ Pequeno ☐ Médio ☐ Grande

IDADE (APROXIMADA) | OUTRAS INFORMAÇÕES

AVALIAÇÃO ☐ Apto ☐ Inapto

CLÍNICA CREDENCIADA | DATA DO PROCEDIMENTO

ATENÇÃO

- **Procedimento gratuito. Proibido qualquer tipo de cobrança.**
- **Não aceitar esta autorização se não estiver preenchida, assinada e/ou se tiver rasuras.**
- Medicamentos pós-operatórios, roupa cirúrgica ou colar elizabetano, microchip, exames de triagem e pré-operatórios, anestesia, castração e cirurgia são de responsabilidade da contratada e deverão ser informados e fornecidos **sem custo** ao responsável legal pelo animal.

Fica advertido quanto ao **DEVER DO TUTOR / RESPONSÁVEL** da guarda responsável do animal, o que inclui os cuidados para o pronto restabelecimento do mesmo no pós-operatório, o tratamento medicamentoso e o seu retorno para a reavaliação pelo médico-veterinário. O não cumprimento dessa obrigação configura **CRIME DE MAUS-TRATOS**, de acordo com a Lei nº 9.605/1998.

Responsável legal

ANEXO II

Declaração de responsabilidade

Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos · Secretaria da Agricultura

NOME DO(A) TUTOR(A) / RESPONSÁVEL LEGAL _____ CPF _____

ENDEREÇO _____ Nº _____ BAIRRO _____

residente e domiciliado(a) no endereço acima, Município de Santa Tereza do Oeste – PR, na qualidade de tutor(a) ou responsável legal pelo(s) animal(is) descrito(s) abaixo, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente das normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.184/2020 e pelo Decreto nº _____, que instituem e regulamentam o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos, pelo método de esterilização cirúrgica.
2. Comprometo-me a:
   a) apresentar as informações verídicas e os documentos exigidos para participação no Programa;
   b) zelar pelo bem-estar do(s) animal(is) antes, durante e após o procedimento de esterilização cirúrgica;
   c) seguir corretamente todas as orientações fornecidas pela clínica/hospital veterinário responsável, incluindo os cuidados no pré e pós-operatório;
   d) não abandonar o(s) animal(is) sob minha responsabilidade após a realização do procedimento;
   e) autorizar a realização do procedimento de coleta de sangue, anestesia e esterilização cirúrgica, isentando o Município, as entidades envolvidas e os profissionais responsáveis por qualquer intercorrência decorrente dos possíveis riscos inerentes ao procedimento cirúrgico, incluindo óbito, desde que observadas as boas práticas veterinárias;
   f) comparecer à clínica/hospital veterinário indicado pela Prefeitura na data e horário previamente agendados, levando o(s) animal(is) abaixo relacionado(s) para a realização do procedimento cirúrgico.
3. Declaro estar ciente de que a esterilização cirúrgica é um procedimento irreversível e que, juntamente com a cirurgia, autorizo a colocação de microchip individual para identificação

animal, e que fui devidamente informado(a) sobre seus objetivos, riscos, benefícios e cuidados necessários.

4. Estou ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas ou a apresentação de informações/documentos falsos poderá implicar exclusão do Programa, bem como eventuais sanções administrativas e legais.
5. Autorizo a captura e o uso de imagens durante todo o período de execução dos procedimentos cirúrgicos, para divulgação do Programa.

Nome do animal	Cão/Gato	Sexo	Idade	Data do procedimento	Horário

Santa Tereza do Oeste – PR, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) tutor(a) / responsável legal

ANEXO III

Autorização para esterilização cirúrgica

Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos · Secretaria da Agricultura

Eu, **Paulo Afonso Geraldo Sanches**, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná sob nº CRMV-PR 11034, na qualidade de Responsável Técnico pelo Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Santa Tereza do Oeste, após avaliação prévia dos critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria da Agricultura, declaro que o animal encontra-se apto para o procedimento – podendo ser considerado inapto para a realização da cirurgia após avaliação clínica ou resultado de hemograma completo insatisfatório – e que o tutor/responsável foi devidamente orientado quanto aos cuidados pré e pós-operatórios. Diante disso, **AUTORIZO** a realização da esterilização cirúrgica (castração) do animal abaixo identificado:

DADOS DO ANIMAL

ESPÉCIE ☐ Canino ☐ Felino

SEXO ☐ Macho ☐ Fêmea

NOME DO ANIMAL | IDADE APROXIMADA | COR / PELAGEM

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ANIMAL

NOME COMPLETO | CPF

ENDEREÇO | TELEFONE

Santa Tereza do Oeste – PR, _____ de _____ de _____.

_____

Paulo Afonso Geraldo Sanches
Médico Veterinário – CRMV-PR 11034
Secretaria da Agricultura

ANEXO IV

Orientações pré e pós-operatórias

Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos · Secretaria da Agricultura

Antes da cirurgia

- No dia da esterilização cirúrgica do seu animal, leve a **autorização** expedida pela Secretaria da Agricultura;
- Leve seus documentos pessoais e a carteira de vacinação do seu animal (se tiver);
- Se conseguir, dê um banho no seu animal um dia antes da cirurgia;
- O animal deve ser levado à clínica/hospital veterinário de forma segura, preferencialmente em caixa de transporte animal.

ATENÇÃO AO JEJUM

Jejum alimentar de 6 horas. Não é necessário jejum de água.

No dia do procedimento

- O animal passará por uma avaliação clínica e exame de sangue antes de ser submetido à anestesia, e **caso seja considerado inapto, a cirurgia não será realizada**;
- Você receberá a medicação pós-operatória e as orientações para administrá-la;
- O animal ficará sob os cuidados da clínica/hospital veterinário por um dia após a realização do procedimento cirúrgico.

Depois da cirurgia

- Não permita que seu animal lamba a ferida cirúrgica: mantenha-o com o colar elizabetano ou a roupa cirúrgica até a retirada dos pontos;
- Limpe a ferida diariamente com solução de clorexidine 0,2%, gaze e solução fisiológica, 2 vezes ao dia;
- A retirada dos pontos será feita conforme recomendação da clínica/hospital veterinário conveniado, após 10 dias da realização da cirurgia.

EMERGÊNCIAS APÓS A CIRURGIA

Intercorrências e emergências pós-cirúrgicas devem ser encaminhadas para: Clínica Veterinária _____ – endereço _____ – telefone _____